

Atos Administrativos

ATO Nº 10/ 2016, DA MESA, DE 27/04/2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições que lhe conferem as alíneas “a” e “f” do inciso II do artigo 14 da XIV Consolidação do seu Regimento Interno - Resolução nº 576, de 26 de junho de 1970, considerando a Instrução Normativa deliberada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento em 15 de maio de 2012; considerando a necessidade de acompanhamento e apoio das reuniões regionais e demais atividades referentes às Audiências Públicas do Orçamento Estadual, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criada equipe temporária de apoio à Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, com o objetivo de apoiá-la administrativamente na realização das Audiências Públicas do Orçamento Estadual, nos termos da Instrução Normativa deliberada em 15 de maio de 2012.

§1º - A equipe, integrada por, no máximo, 25 (vinte e cinco) servidores do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa, entre eles 01 (um) Coordenador, é organizada anualmente, em tempo hábil ao bom desempenho de suas funções e dissolve-se automaticamente com o término das atividades das Audiências Públicas do Orçamento Estadual.

§2 - A Coordenação da equipe de apoio ficará a cargo de um servidor a ser indicado à Mesa pelo Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Artigo 2º - Fica assegurado aos servidores integrantes da equipe de apoio à Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, no exercício temporário das atribuições de seus cargos fora da sede da Assembleia Legislativa por ocasião das Audiências Públicas do Orçamento Estadual, o recebimento de diárias, com fundamento no artigo 144 da Lei nº 10.261, de 10 de outubro de 1968, com o intuito de indenizar despesas com hospedagem e alimentação, no valor correspondente a 19 (Dezenove) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs.

§1º - O cálculo das diárias será efetuado tomando-se por base o período de 24 (vinte e quatro) horas, contado do momento da partida até o retorno à sede da Assembleia Legislativa.

§2º - Será concedida diária integral por fração de tempo superior a 12 (doze) horas, e meia diária, correspondente à metade de seu valor, por fração de tempo igual ou inferior a esse período.

§3º - Não será concedida diária quando fornecido alojamento ou outra forma de pousada, em próprio do Estado ou de outro órgão ou entidade da Administração Pública, e alimentação completa.

§4º - Não será devido o vale-refeição quando o integrante da equipe de apoio da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento receber diária ou meia diária, salvo se a meia diária a que se fizer jus referir-se somente ao pernoite.

Artigo 3º - Compete ao Coordenador da equipe de apoio da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento:

I - o encaminhamento, ao Departamento de Finanças, da relação dos integrantes da equipe de apoio (Anexo I), para providências prévias quanto ao cadastramento das contas bancárias dos servidores que poderão fazer jus à diária;

II - o encaminhamento semanal do relatório individual (Anexo II), para a comprovação da presença nas reuniões regionais e nas demais atividades desenvolvidas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento fora da sede da Assembleia Legislativa e para pagamento das diárias;

III - glosar o pedido de pagamento de diárias indevidas;

IV - informar à Secretaria Geral de Administração o eventual pagamento de diárias indevidas, para as providências de reposição;

V - agendar previamente as audiências públicas junto às Câmaras Municipais e outros órgãos, definir os locais das audiências, providenciar a cobertura jornalística e propiciar canal de comunicação entre os cidadãos, as entidades representativas da sociedade e a Assembleia Legislativa, além de outras atividades que decorram da natureza de suas funções e prerrogativas.

Artigo 4º - As despesas relativas à participação dos Deputados nas Audiências de que trata o presente Ato correrão à conta da verba Auxílio de Encargos Gerais de Gabinete de Deputado e Auxílio-Hospedagem, prevista no Ato nº 02/2002, da Mesa.

Artigo 5º - Será disponibilizado transporte para a locomoção dos servidores integrantes da equipe de apoio.

Parágrafo único - Os veículos disponibilizados estão autorizados a transitar fora da sede da Assembleia Legislativa.

Artigo 6º - Fica assegurada aos servidores integrantes da equipe de apoio que atuarem fora da sede da Assembleia Legislativa, a compensação do dia de trabalho extraordinário prestado no sábado ou no domingo, por um dia de jornada ordinária.

Artigo 7º - Fica delegada ao Secretário Geral de Administração a competência para ordenar as despesas que se fizerem necessárias ao pagamento das diárias de que se trata o presente Ato.

Artigo 8º - É vedada a concessão de diárias com o objetivo de remunerar outros encargos ou serviços.

Artigo 9º - Os valores das diárias previstas neste Ato não se incorporam aos vencimentos e sobre os mesmos não incidirão quaisquer vantagens pecuniárias.

Artigo 10 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO Nº 11/ 2016, DA MESA, DE 27/04/2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e considerando:

I) que a Assembleia Legislativa tem adotado, permanentemente, consistentes práticas institucionais visando a assegurar aos cidadãos meios para exercer, de forma ampla, o direito de acompanhar e fiscalizar os trabalhos parlamentares, e deles participar, o que inclui não apenas a possibilidade de conhecê-los, mas também a de expressar opiniões, críticas, sugestões e dúvidas;

II) que, além das vias criadas e mantidas para esses fins através dos diversos meios e canais de comunicação, inclusive pela internet, é importante implantar e ampliar práticas e encontros nos quais a interação entre os cidadãos e a Assembleia Legislativa ocorra presencialmente, seja na sede do Parlamento, seja fora dela;

III) que o Poder Legislativo deve fazer-se presente em todas as regiões de nosso Estado, indo ao encontro da população;

IV) que, nesse sentido, a Resolução nº 904, de 30 de abril de 2015, ao disciplinar a realização de audiências itinerantes da Assembleia Legislativa, preceitua que: (a) ocorrerão "com a presença de Deputados Estaduais, em todo o território do Estado"; (b) suas pautas "incorporarão, preferencialmente, a discussão de relatórios de avaliação de desempenho da Administração Pública"; e (c) devem ser promovidas "em todas as regiões administrativas e metropolitanas do Estado, não podendo ser realizadas nas mesmas datas das sessões deliberativas da Assembleia Legislativa e das audiências públicas do orçamento";

V) que a mesma resolução instituiu o Núcleo de Avaliação Estratégica (NAE), atribuindo-lhe, entre outras, a competência de planejar e organizar as audiências itinerantes acima referidas; VI) e, finalmente, que o Sr. Deputado Paulo Corrêa Jr. encaminhou à Mesa, por meio do Ofício nº 05/2015-GDPCJR, proposta de que a Assembleia Legislativa realize reunião itinerante no Município de Santos, em 13 de junho, data de nascimento de José Bonifácio de Andrada e Silva, na qual, conforme estabeleceram a Lei nº 15.049, de 18 de junho de 2013, e o Decreto nº 50.499, de 26 de janeiro de 2006, a sede do Governo Paulista é transferida, simbolicamente, para aquele Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada, com fundamento no disposto no artigo 2º, inciso II e § 1º e 2º, e no artigo 3º, inciso IV, ambos da Resolução nº 904, de 30 de abril de 2015, audiência itinerante da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo no Município de Santos, a realizar-se em 13 de junho de 2016 (segunda-feira), às 14:30 horas, no edifício da Câmara Municipal, localizado na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, 1, Vila Nova, Santos/SP.

Artigo 2º - Caberá ao Núcleo de Avaliação Estratégica (NAE) planejar e organizar a audiência a que se refere o artigo 1º.

Parágrafo único - As atividades relativas ao planejamento e à organização da audiência serão coordenadas pelo Coordenador do NAE, ou por servidor por ele designado, dentre os lotados naquele órgão.

Artigo 3º - As demais unidades da estrutura administrativa da Assembleia, e, em especial, o Serviço de Cerimonial, a Assistência Policial Militar, e os Departamentos Parlamentar, de Comunicação, e de Serviços Gerais, deverão adotar, nos respectivos âmbitos de atuação, as providências que lhes forem solicitadas pelo NAE, pertinentes à realização, à divulgação e ao registro dos trabalhos da audiência de que trata o artigo 1º.

Artigo 4º - Serão garantidos ao NAE, mediante solicitação de seu Coordenador à Mesa, os recursos e a infraestrutura necessários ao cumprimento do disposto neste Ato.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DECISÕES DA MESA

DE 27/04/2016

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ANDERSON LUIZ SANTANA, RG nº 343499782, matrícula nº 25928, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº1179/2016);

IVONE BATISTA GUIMARÃES, RG nº 149466717, matrícula nº 17087, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº1180/2016);

JOSIE REBIZZI, RG nº 30784978, matrícula nº 25540, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº1181/2016);

ROSANGELA APARECIDA MACHADO ROSA, RG nº 255011933, matrícula nº 25004, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 29/04/2016.

(Decisão nº1182/2016);

THIAGO CHRISTIAN VIEIRA DE SOUSA, RG nº 300724998, matrícula nº 25988, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº1183/2016);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ANDERSON LUIZ SANTANA, RG nº 34349978, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de IVONE BATISTA GUIMARÃES.

(Decisão nº1184/2016);

CAMILA CRISTINA MARCONDES DE SOUZA, RG nº 43536537-X, para exercer, em comissão, o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de JESUS JOSE PEREIRA.

(Decisão nº1185/2016);

CRISTINA APARECIDA DANI MARTINEZ, RG nº 40114340-5, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente de FABIANA GARCIA PRODOCIMO.

(Decisão nº1186/2016);

DOUGLAS LOPES CAMARGO, RG nº 202104692, para exercer, em comissão, o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de LUIZ RAMOS.

(Decisão nº1187/2016);

GILBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA, RG nº 17218976, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de GILVAN MOURA DE FARIAS.

(Decisão nº1188/2016);

IVONE BATISTA GUIMARÃES, RG nº 14946671-7, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de VITOR JOÃO DE FREITAS COSTA.

(Decisão nº1189/2016);

JAILTON DE OLIVEIRA SANTOS, RG nº 25786366-7, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de LUIZ CLAUDIO DEZIDÉRIO.

(Decisão nº1190/2016);

JORGE LUIZ DOS SANTOS, RG nº 29680547-6, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de THIAGO CHRISTIAN VIEIRA DE SOUSA.

(Decisão nº1191/2016);

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA, RG nº 33496122-1, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ANDERSON LUIZ SANTANA, ficando exonerado do cargo de SECRETÁRIO PARLAMENTAR II na data de sua posse.

(Decisão nº1192/2016);

JULIANA KAROLINA BENITEZ PORFIRIO SIQUEIRA, RG nº 46740716-2, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de RUBERILLO GONÇALVES FILHO.

(Decisão nº1193/2016);

LEONARDO MACHADO ROSA, RG nº 40792457-7, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de ROSANGELA APARECIDA MACHADO ROSA.

(Decisão nº1194/2016);

OTONIEL DE LIRA, RG nº 14655601, para exercer, em comissão, o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga criada pela Resolução nº 903/2015.

(Decisão nº1195/2016);

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 13222, MAURO APARECIDO GARCIA BANHOS, GED Nível I (Decisão nº 1178/2016);

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto no artigo 4º da Resolução nº 904, de 30 de abril de 2015, DECLI-DE DESIGNAR a servidora Sarah Munhoz, RG nº 9.621.482-X, matrícula 25.071, ocupante em comissão do cargo de Assessor Especial Parlamentar, como Coordenadora de Avaliação Estratégica titular do Núcleo de Avaliação Estratégica – NAE, a partir de 04 de abril de 2016.

(Decisão nº 1177/2016);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE 26/04/2016

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Cadastro e Controle Funcional e pelo Serviço de Folha de Pagamento, DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor abaixo qualificado, requeridos nos termos do Artigo 4º da Resolução 859/2008, na redação dada pelo artigo 2º da Resolução 889/2013, sendo que o crédito deverá ser efetivado até o último dia do mês de seu aniversário (04/2016).

- Processo RG nº 4986/08, Int.: VALDINEIA BATISTA, matrícula 17121;

- Processo RG nº 1917/16, Int.: FRANCISCO PILADE BOLOGNINI E SILVA, matrícula 19884;

PROCESSO RG Nº 48/2014

Interessado: CELIO ANTONIO FERREGUTTI (mat. 20507)

Assunto: Indenização de Licença-Prêmio

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Cadastro e Controle Funcional e pelo Serviço de Folha de Pagamento, DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 90 (noventa) dias de licença-prêmio ao ex-servidor acima qualificado, não usufruídos durante seu período de atividade, sendo que o crédito somente deverá ser efetivado a partir de 26/05/2016.

PROCESSO RG Nº 6693/2015

Interessada: PRICILA FELIX MORGADO PRINCIPE (mat. 23964)

Assunto: Indenização de Férias.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Registro Funcional e pelo Serviço de Folha de Pagamento, DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 30 (trinta) dias de férias à interessada acima mencionada, não usufruídos durante seu período de atividade, sendo que o crédito somente deverá ser efetivado após 30/04/2016.

PROCESSO RG Nº 3769/2015

Interessada: DESIRÉE SEPE DE MARCO (mat. 3.295)

Assunto: Informação de Débito.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, à vista das informações da Divisão de Administração de Recursos Humanos, às fls. 24, RECONHECE que a servidora DESIRÉE SEPE DE MARCO, mat. 3.295, CPF 040.163.938-09, deverá repor a importância apontada na inicial, referente ao recebimento de indenização indevida proveniente de erro de cálculo do Art. 133, da Constituição Estadual, por parte do sistema gerador da informação de vencimentos que instruiu o presente processo.

AUTORIZA, ainda, que o Departamento de Recursos Humanos parcele o referido débito nos termos da delegação de competência publicada em 01/07/2005 e do disposto no Art. 111 da Lei nº 10.261/68.

DE 25/04/2016

O **SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Cadastro e Controle Funcional e pelo Serviço de Folha de Pagamento, DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor abaixo qualificado, requeridos nos termos do Artigo 4º da Resolução 859/2008, na redação dada pelo artigo 2º da Resolução 889/2013, sendo que o crédito deverá ser efetivado até o último dia do mês de seu aniversário (03/2016).

- Processo RG nº 1916/16, Int.: GUSTAVO ADOLFO MARI-CATO, matrícula 19615

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 27/04/16

Apostilando o título de nomeação dos funcionários abaixo relacionados, para declarar que fazem jus à incorporação de débitos das gratificações de representação, na seguinte conformidade: ANDRE LUIS MONTEIRO, matrícula 4756,RG: 138936390, de 7/10 (sete décimos) da Gratificação de Representação de E - Secretário Parlamentar I; 3/10 (três décimos) da Gratificação de Representação de N - Consultor Técnico, a partir de 09/03/2016. CLEUSA MARIA DE GODOY, matrícula 10223,RG: 7873644, de 9/10 (nove décimos) da Gratificação de Representação de N - Assessor Especial Parlamentar; 1/10 (um décimo) da Gratificação de Representação de D - Auxiliar Parlamentar, a partir de 28/03/2016. DILMA FÉLIX DE ARAUJO PERUCH, matrícula 11687,RG: 130912815, de 9/10 (nove décimos) da Gratificação de Representação de R - Coordenador do Núcleo de Fiscalização e Controle; 1/10 (um décimo) da Gratificação de Representação de P - Núcleo de Fiscalização e Controle, a partir de 24/03/2016.

MÔNICA CRISTINA ARAUJO LIMA HORTA, matrícula 12357,RG: 107879888, de 2/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de G - Secretário Parlamentar II; 3/10 (três décimos) da Gratificação de Representação de H - Analista Legislativo; 2/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de D - Auxiliar Parlamentar; 2/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Q - Gestor de Divisão, a partir de 15/01/2016.

MÔNICA CRISTINA ARAUJO LIMA HORTA, matrícula 12357,RG: 107879888, de 2/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Q - Gestor de Divisão; 3/10 (três décimos) da Gratificação de Representação de H - Analista Legislativo; 2/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de D - Auxiliar Parlamentar; 3/10 (três décimos) da Gratificação de Representação de G - Secretário Parlamentar II, a partir de 05/03/2016.

VALÉRIA CRISTINA PETRELLA, matrícula 12597,RG: 15968884, de 8/10 (oito décimos) da Gratificação de Representação de G - Secretário Parlamentar II; 1/10 (um décimo) da Gratificação de Representação de J - Assistente Técnico Parlamentar; 1/10 (um décimo) da Gratificação de Representação de N - Assessor Especial Parlamentar, a partir de 18/03/2016.

Concedendo à vista do pronunciamento da Divisão de Saúde e Assistência ao Servidor, licença para tratamento de saúde aos funcionários abaixo relacionados:

JORGE LUIZ NUNES DE CARVALHO, RG: 11099168,

17(dezessete) dia(s) a partir de 25/04/2016;

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos torna pública a remoção do(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s):

PAULO ROBERTO WEFFORT DE OLIVEIRA, RG nº 56589682,

para o(a) DEPARTAMENTO DE COMISSOES, a partir de 20/04/2016

PAULO ROBERTO WEFFORT DE OLIVEIRA, RG nº 56589682,

para o(a) DIVISAO DE APOIO AS COMISSOES, a partir de 21/04/2016

ERRATA

DE 27/04/2016

No Pregão Eletrônico nº 28/2016 - Processo Digital nº 54/2016, que tem por objeto a aquisição de toalhas de papel, ficam retificadas as referências ao número da oferta de compra, para que:

Onde se lê:

Oferta de Compra nº: 010101000012016OC00045

Leia-se:

Oferta de Compra nº: 010101000012016OC00100

Fica mantida a data de abertura do certame para o dia 11 de maio de 2016, às 14 horas e 30 minutos bem como todas as demais especificações do edital e seus anexos.

A alteração mencionada estará devidamente retificada na Oferta de Compra nº: 010101000012016OC00100, disponível na Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br), sendo mantidas todas as demais disposições constantes do edital.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE 20/04/2016

Assunto: EDITAL QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO FAZ PUBLICAR, VISANDO CONVOCAR A EMPRESA JORGE LUIZ DE SOUZA PORTARIAS - ME

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO – ALESP, Palácio 9 de Julho, situado na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 201, Parque do Ibirapuera, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, tendo em vista o contido nos autos do Processo Digital nº 65/2014, em que restou formalizado o contrato administrativo entre a ALESP e a empresa JORGE LUIZ DE SOUZA PORTARIAS - ME, com vistas à execução de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências do Palácio “9 de Julho” e áreas anexas, sob o regime de empreitada por preço global, exauridas as vias normais de notificação, o que se comprova por meio da informação da Empresa de Correios e Telégrafos, que atestou que aquela empresa não mais se encontra instalada no endereço de sua sede, não se conhecendo outros endereços em que poderia ser encontrada, razão pela qual restou devolvido o do Ofício SGA nº254, de 09/03/2015, que dá ciência dos termos da Decisão proferida por esta Secretaria, publicada no Diário Oficial do Estado de mesma data, que, em atenção à determinação constante da alínea “c”, da Decisão de Mesa nº2984/2014, de 16/12/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 24/12/2014, aplicou àquela empresa pena de multa equivalente a R\$ 2.899.425,19 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), em virtude da inexecução parcial do objeto contratado, nos termos da disciplina contida no inciso II, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do artigo 4º, do Ato de Mesa nº 04/2000, NOTIFICA mencionada empresa acerca dos termos de referida decisão, para, em querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da presente missiva, interpor recurso administrativo, em face de referida decisão, nos termos do que dita o artigo 109, I, “f”, da Lei federal nº 8.666/93, restando, desde já advertida do fato de que, transcorrido referido prazo “in albis”, incumbirá à administração deste Poder adotar as medidas pertinentes para a cobrança do referido montante, junto à mencionada empresa.